



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA

Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015

Edição nº 553 de 25 de Setembro de 2017

Autor da publicação: Kíria Ribeiro dos Santos - Assessoria de Comunicação

---

## Publicações Câmara de Mariana

### Legislação: Portarias

**PORTARIA Nº 114/2017**

**Revoga Portaria nº 104/2017**

O Vereador Fernando Sampaio de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e regimentais, em pleno exercício do seu cargo e na forma da Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Revendo a necessidade dos convênios firmados entre os Entes Públicos e a importância do quadro de estagiários lotados nesta Casa Legislativa, fica revogada a Portaria nº 104/2017.**

ART. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Mariana, 21 de setembro de 2017.

*Fernando Sampaio de Castro*

## Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

### Extratos de Contratos

**Cancelamento de contrato: RESCISÃO CONTRATO EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 10/2016 - CONTRATADO(A) ANDREA PEREIRA DE ANDRADE.** Rescisão, do instrumento administrativo de contratação temporária por excepcional interesse público para a execução dos serviços de **técnica em administração** na sede da contratante. Fernando Sampaio de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

**1º TERMO PRORROGAÇÃO CONT. Nº 024/2016 - CONTRATADO(A):** COMERCIAL JORC LTDA. **OBJETO:** Aquisição de material de limpeza e gêneros alimentícios, para os serviços da Câmara Municipal de Mariana. **PRAZO:** 12 meses a contar de 24/09/2017. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 010101.031.0022.4001.339030. DATA:** 22/09/2017. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Fernando Sampaio de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

---

## Publicações Prefeitura de Mariana

### Legislação: Decretos

**DECRETO Nº 9.028, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017**

*“Convoca a 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas do Município de Mariana”.*

O Prefeito Municipal de Mariana, nos termos do artigo 92, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação de políticas de enfrentamento à questão das drogas no Município de Mariana;

CONSIDERANDO que a questão das drogas é de uma dimensão social complexa, exigindo atuação determinada e constante do Poder Público em todas as frentes de atuação e que deve se somar aos esforços do envolvido, da família, da sociedade e de outras esferas de poder na sua abordagem,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica convocada a **I Conferência Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas** do Município de Mariana, a realizar-se no **dia 27 de Setembro de 2017, de 8:00 às 14:00**, no **Centro de Convenções “Alphonsus de Guimaraens Filho”**, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e Secretaria Municipal de Saúde, com os seguintes objetivos:

I - propor diretrizes para a consolidação e o alinhamento da Política Municipal sobre Drogas;

II - discutir e elaborar a consolidação das propostas apresentadas na referida Conferência Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas que deverão ser encaminhadas para a VII Conferência Estadual de Políticas sobre Drogas;

III - eleger os delegados para representação do Município em Conferência Estadual sobre Drogas.

**Art. 2º** - A I Conferência Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas terá como tema central **“Políticas sobre Drogas para a Juventude”** e será presidida pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania ou, em seu impedimento, pelo Secretário Municipal de Saúde.

**Art. 3º** - Compete aos Secretários envolvidos na organização da I Conferência Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas expedir resolução contendo o Regimento Interno da Conferência com a designação de sua comissão organizadora.

**Art. 4º** - As despesas com a organização e realização da I Conferência Municipal de Políticas sobre Drogas correrão por conta de recursos orçamentários consignados no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se contém.**

Mariana, 06 de setembro de 2017.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**

Prefeito Municipal de Mariana

## **Legislação: Decretos**

### **DECRETO Nº 9.032, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017**

*“Prorroga, para fins de amamentação, a licença maternidade da funcionária que menciona e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.146, de 30/11/2007, que incluiu o art. 90A e § 1º da Lei Complementar nº 005/2001, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana;

Considerando, para fins de amamentação, a solicitação formal de pedido de prorrogação da licença maternidade, efetuada pela servidora mencionada, por meio do Processo Administrativo PRO nº 5223/2017.

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a licença amamentação pelo período de 60 (sessenta) dias à servidora **Elisa José Agostinho Barbosa**, ocupante do cargo de **Monitor de Educação em Tempo Integral, Matrícula nº 28.415**, com início em 29/09/2017 e término em 27/11/2017.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**

Prefeito Municipal

## **Legislação: Decretos**

### **DECRETO Nº 9.033, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017**

*“Prorroga, para fins de amamentação, a licença maternidade da funcionária que menciona e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.146, de 30/11/2007, que incluiu o art. 90A e § 1º da Lei Complementar nº 005/2001, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana;

Considerando, para fins de amamentação, a solicitação formal de pedido de prorrogação da licença maternidade, efetuada pela servidora mencionada, por meio do Processo Administrativo PRO nº 5235/2017.

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a licença amamentação pelo período de 60 (sessenta) dias à servidora **Drielly Sofia Martins dos Reis**, ocupante do cargo de **Inspetor de Alunos**, Matrícula nº **27.789**, com início em 29/09/2017 e término em 27/11/2017.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**

Prefeito Municipal

## **Legislação: Decretos**

### **DECRETO Nº 9.035, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017**

*“Institui o Comitê Municipal Interinstitucional de Enfretamento à Dengue, Chikungunya e Zika Vírus no Município de Mariana-MG”.*

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 19.482, de 12 de janeiro de 2011, que dispõe sobre medidas de controle e proliferação de mosquitos transmissores da Dengue e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 46.208, de 04 de abril de 2013, que Regulamenta a [Lei nº 19.482, de 12 de janeiro de 2011](#), que dispõe sobre medidas de controle da proliferação de mosquitos transmissores da Dengue e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.481, de 27 de abril de 2017, que aprova a prorrogação automática da vigência dos Termos de Compromisso celebrados com os municípios contemplados pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.721, de 29 de janeiro de 2014, que aprova o incentivo financeiro, de forma complementar, para execução das ações de vigilância e controle vetorial, mobilização social e assistência a pacientes com suspeita de Dengue;

CONSIDERANDO a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.520, de 19 de julho de 2017 que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.418, de 17 de novembro de 2016, que aprova as normas gerais para participação, execução, acompanhamento, monitoramento e avaliação do Programa de Monitoramento das Ações de Vigilância em Saúde, no âmbito do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 22.620, de 27 de julho de 2017, que acrescenta o Art. 5º-A à Lei Estadual nº 19.482, de 12 de janeiro de 2011;

CONSIDERANDO as Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue do Ministério da Saúde,

CONSIDERANDO os riscos de ocorrências de casos de Febre Chikungunya e Zika Vírus e de epidemia de Dengue em Minas Gerais e a necessidade de se adotar medidas para a contenção da proliferação do mosquito *Aedes aegypti* no Município de Mariana-MG;

CONSIDERANDO a necessidade de envolvimento do Poder Público e da sociedade organizada em ações de prevenção e controle da proliferação do mosquito *Aedes aegypti*,

CONSIDERANDO que é preciso ter clareza, especialmente nas questões relativas ao controle do mosquito *Aedes aegypti*, que o setor da saúde não deve atuar de forma isolada e que é necessário que esse problema seja enfrentado por todas as áreas de governo e com a mobilização e envolvimento consciente da população.

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica instituído o **Comitê Municipal Interinstitucional de Enfretamento à Dengue, Chikungunya e Zika Vírus** no Município de Mariana-MG, que tem por finalidade:

I- O desenvolvimento de campanhas de informação e mobilização de pessoas, de maneira a se criar o envolvimento consciente da população na manutenção do seu ambiente livre de potenciais criadouros do vetor;

II- O fortalecimento das Vigilâncias Epidemiológica e Entomológica objetivando ampliar a capacidade de detecção precoce de surtos das doenças;

III- A melhoria da qualidade do trabalho de campo de combate ao vetor;

IV - A integração das ações de monitoramento e controle da Dengue, Febre Chikungunya e Zika Vírus na Atenção Básica, com a mobilização dos Agentes Comunitários de Endemias (ACE) e Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e das equipes de Estratégia da Família (ESF);

V-A utilização de instrumentos legais que facilitem o trabalho do poder público na eliminação de criadouros em imóveis residenciais, comerciais, terrenos baldios, pontos estratégicos e outros;

VI - Realização de ações educativas permanentes sobre o combate à Dengue, Febre Chikungunya e Zika Vírus em todos os níveis escolares na Rede Municipal de Educação, Unidades Básicas de Saúde, hospital, creches, igrejas, comércios e outros;

VII- Ampliação dos mecanismos constantes de divulgação na prevenção, monitoramento e controle da Dengue, Febre Chikungunya e Zika Vírus;

VIII- Acompanhamento das operações de combate ao vetor, tendo como objetivo a manutenção e controle de índices de infestações inferiores a 1%, conforme preconizado pelo Ministério da Saúde;

IX- Monitoramento da assistência adequada à população objetivando reduzir formas graves da doença, segundo o Plano Municipal de Contingência Contra a Dengue, Febre Chicunkunya e Zika Vírus;

X- Acompanhamento das ações de saneamento ambiental para um efetivo monitoramento e controle do mosquito *Aedes aegypti*, buscando garantir fornecimento contínuo de água, coleta e a distribuição adequada dos resíduos sólidos e a correta armazenagem de água no domicílio, onde for imprescindível;

XI - Implementação de medidas preventivas para evitar proliferação do *Aedes aegypti* em imóveis especiais (escolas, Unidades Básicas de Saúde, hospitais, creches, igrejas, comércios e outros).

**Parágrafo Único.** No desempenho de suas atividades, o Comitê Municipal Interinstitucional de Enfretamento à Dengue, Chikungunya e Zika Vírus no Município de Mariana-MG deverá seguir as Diretrizes do Ministério da Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais e da Sala Nacional de Coordenação e Controle vigentes.

**Art. 2º.** O Comitê Municipal Interinstitucional de Enfretamento à Dengue, Chikungunya e Zika Vírus do Município de Mariana-MG será coordenado pelo Secretário Municipal de Saúde e composto por representantes de cada um dos seguintes órgãos e entidades:

I. Secretaria Municipal da Saúde;

II. Secretaria de Obras e Planejamento Urbano;

III. Secretaria Municipal de Educação e Desporto;

IV. Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

V. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;

VI. Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais;

VII. Secretaria Municipal de Defesa Social;

VIII. Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana (SAAE);

IX. Associação de Bairros de Mariana;

X. Conselho Municipal de Saúde de Mariana.

**§ 1º** - Os órgãos e entidades participantes deverão executar as ações conforme deliberações do Comitê.

§ 2º - Cada representante terá seu suplente e seus substitutos em eventuais ausências ou impedimentos.

§ 3º - Os representantes titulares e suplentes serão indicados pelo órgão ou entidade ao qual se vinculam e designados por ato do Prefeito Municipal.

§ 4º - A participação como membro no Comitê será considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

**Art. 3º.** O Comitê Municipal Interinstitucional de Enfretamento à Dengue, Chikungunya e Zika Vírus elaborará o seu Regimento Interno, no prazo de 30 (trinta) dias após a sua posse.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**

Prefeito Municipal

## **Legislação: Decretos**

### **DECRETO Nº 9.037, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017**

*“Concede licença a funcionário que menciona e dá outras providências”*

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o teor da Lei Complementar nº 003/2001, que introduziu o Plano de Cargos, Carreira e Salários do servidor público municipal;

Considerando a solicitação formal de pedido de licença sem remuneração efetuada pela servidora mencionada, conforme Processo Administrativo PRO nº 5.174/2017.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a licença sem vencimento pelo período de 02 (dois) anos à servidora **Geizibel Aparecida Nunes**, ocupante do cargo efetivo de **Inspetor de Alunos, Matrícula nº 14.511**, com início em **24/09/2017** e término em **23/09/2019**.



**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**

Prefeito Municipal

## **Legislação: Decretos**

### **DECRETO Nº 9.038, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017**

*“Concede licença a funcionário que menciona e dá outras providências”*

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o teor da Lei Complementar nº 003/2001, que introduziu o Plano de Cargos, Carreira e Salários do servidor público municipal;

Considerando a solicitação formal de pedido de licença sem remuneração efetuada pelo servidor mencionado, conforme Processo Administrativo PRO nº 4.442/2017.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a licença sem vencimento pelo período de 02 (dois) anos ao servidor **Antonio Marcos dos Santos**, ocupante do cargo efetivo de **Vigia (Antigo Vigilante)**, **Matrícula nº 22.937**, com início em **20/09/2017** e término em **19/09/2019**.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

## Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

### Legislação: Decretos

#### DECRETO Nº 9.039, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

*“Revoga o Decreto nº 5.205/2009 que versa sobre desapropriação de área de amortecimento do entorno do Parque Municipal Instância Ecológica do Cruzeiro e a instalação de unidades administrativas de apoio ao Parque Municipal e dá outras providências”.*

**O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII, da Lei Orgânica Municipal, e**

**CONSIDERANDO** a intensa crise financeira que assola todo o País;

**CONSIDERANDO** que o Município de Mariana - MG, em decorrência do rompimento da Barragem de Fundão e a paralisação das atividades de Samarco Mineração S.A, teve a sua economia ainda mais agravada com queda brusca de sua arrecadação;

**CONSIDERANDO** que o Município de Mariana - MG, diante da crise financeira já mencionada, não tem mais interesse na desapropriação da área indicada no Decreto municipal nº. 5.205/2009;

**CONSIDERANDO** que atualmente o Município de Mariana não possui condição financeira capaz de suportar o valor da complementação do depósito judicial realizado - no importe de R\$ 500.000,00 - até atingir o montante anteriormente mencionado, sem impactar ou comprometer o pagamento dos serviços de interesse público e essenciais à vida do cidadão marianense;

**CONSIDERANDO** que o Município de Mariana entende como extremamente elevado o valor de R\$ 8.503.000,00 apontado na avaliação constante dos autos da Ação de Desapropriação - Processo nº. 0403254-91.2010.813.0400 - em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Mariana - MG, relativamente ao Decreto nº. 5.205, de 2009;

**CONSIDERANDO** que até a presente data o Município de Mariana - MG não foi imitado na posse da área indicada no mencionado Decreto e que a discussão judicial perdura desde o ano de 2010;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica integralmente revogado o Decreto nº 5.205, de 10.11.2009, no qual foram declarados como utilidade pública, para fins de desapropriação, os direitos de posse e propriedade de terreno urbano e suas benfeitorias descritas no escopo do referido Decreto, com a finalidade de implantação da área de amortecimento do entorno do Parque Municipal Instância Ecológica do Cruzeiro e instalação de unidades administrativas de apoio ao Parque Municipal.

**Art. 2º** - O Município, por intermédio de sua Procuradoria Geral, deverá realizar todas as medidas legais cabíveis para restituir aos cofres públicos o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) depositado judicialmente, acrescido das correções legais, bem como providenciar o encerramento do

Processo nº 0403254-91.2010.813.0400 - Ação de Desapropriação.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mariana - MG.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão inteiramente quanto nele se declara.**

**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**

Prefeito Municipal

## **Legislação: Decretos**

### **DECRETO Nº 9.040, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017**

*“Prorroga, para fins de amamentação, a licença maternidade da funcionária que menciona e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.146, de 30/11/2007, que incluiu o art. 90A e § 1º da Lei Complementar nº 005/2001, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana;

Considerando, para fins de amamentação, a solicitação formal de pedido de prorrogação da licença maternidade, efetuada pela servidora mencionada, por meio do Processo Administrativo PRO nº 5298/2017.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a licença amamentação pelo período de 60 (sessenta) dias à servidora **Gimena Zacarias Maia**, ocupante do cargo de **Assistente de Serviços - Unidade Básica de Saúde Avançada, Matrícula nº 29.058**, com início em 26/09/2017 e término em 24/11/2017.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**

Prefeito Municipal

## **Legislação: Decretos**

### **DECRETO Nº 9.041, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017**

*“Prorroga, para fins de amamentação, a licença maternidade da funcionária que menciona e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.146, de 30/11/2007, que incluiu o art. 90A e § 1º da Lei Complementar nº 005/2001, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana;

Considerando, para fins de amamentação, a solicitação formal de pedido de prorrogação da licença maternidade, efetuada pela servidora mencionada, por meio do Processo Administrativo PRO nº 5284/2017.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a licença amamentação pelo período de 60 (sessenta) dias à servidora **Juvelina da Conceição Rodrigues**, ocupante do cargo de **Gari, Matrícula nº 25.229**, com início em 09/09/2017 e término em 07/11/2017.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 09 de setembro de 2017.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**

Prefeito Municipal

## **Legislação: Portarias**

**PORTARIA Nº 022, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017**

*“Designa servidor público municipal responsável pela Unidade Municipal de Cadastramento (UMC/INCRA) no Município”.*

**O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Junior, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,**

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **Eliane Aparecida da Silva, Matrícula nº 1154**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Administração nesta Prefeitura, para coordenar a Unidade Municipal de Cadastramento no Município de Mariana, objetivando integrar a rede do Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR) em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica firmado com a 6ª Superintendência Regional do INCRA (SR.06/MG).

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

***Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.***

**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**

Prefeito Municipal

## **Legislação: Portarias**

**PORTARIA Nº 023, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017**

*“Designa os membros do Comitê Municipal Interinstitucional de Enfretamento à Dengue, Chikungunya e Zika Vírus no Município de Mariana-MG.”*

**O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 92, VII, e**

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde,

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº. 19.482, de 12 de janeiro de 2011, que "Dispõe sobre medidas de controle e proliferação de mosquitos transmissores da Dengue e dá outras providências",

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº. 46.208, de 04 de abril de 2013, que Regulamenta a [Lei nº 19.482, de 12 de janeiro de 2011](#), que "Dispõe sobre medidas de controle da proliferação de mosquitos transmissores da dengue e dá outras providências",

CONSIDERANDO a Deliberação CIB-SUS/MG nº. 2.481, de 27 de abril de 2017, que aprova a prorrogação automática da vigência dos Termos de Compromisso celebrados com os municípios contemplados pela Deliberação CIB-SUS/MG nº. 1.721, de 29 de janeiro de 2014, que aprova o incentivo financeiro, de forma complementar, para execução das ações de vigilância e controle vetorial, mobilização social e assistência a pacientes com suspeita de Dengue,

CONSIDERANDO a Deliberação CIB-SUS/MG nº. 2.520, de 19 de julho de 2017 que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.418, de 17 de novembro de 2016, que aprova as normas gerais para participação, execução, acompanhamento, monitoramento e avaliação do Programa de Monitoramento das Ações de Vigilância em Saúde, no âmbito do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências,

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº. 22.620, de 27 de julho de 2017, que acrescenta o Art. 5º-A à Lei Estadual nº. 19.482, de 12 de janeiro de 2011,

CONSIDERANDO as Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue do Ministério da Saúde,

CONSIDERANDO os riscos de ocorrências de casos de Febre Chikungunya e Zika Vírus e de epidemia de Dengue em Minas Gerais e a necessidade de se adotar medidas para a contenção da proliferação do mosquito *Aedes aegypti* no município de Mariana-MG,

CONSIDERANDO a necessidade de envolvimento do Poder Público e da sociedade organizada em ações de prevenção e controle da proliferação do mosquito *Aedes aegypti*,

CONSIDERANDO que é preciso ter clareza, especialmente nas questões relativas ao controle do mosquito *Aedes aegypti*, que o setor saúde não deve atuar de forma isolada e que é necessário que esse problema seja enfrentado por todas as áreas de governo e com a mobilização e envolvimento consciente da população,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 9.035, de 19 de setembro de 2017, que instituiu o Comitê Municipal Interinstitucional de Enfretamento à Dengue, Chikungunya e Zika Vírus no Município de

Mariana-MG,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os seguintes membros para comporem o **Comitê Municipal Interinstitucional de Enfretamento à Dengue, Chikungunya e Zika Vírus** no Município de Mariana-MG:

**I. Secretaria Municipal da Saúde:**

**a) Gestão da Secretaria Municipal de Saúde:**

Titular: Danilo Brito das Dores

Suplente: Marilene Romão Gonçalves

**b) Subsecretaria de Vigilância e Proteção à Saúde:**

Titular: Ana Lúcia Horta Vitória

Suplente: João Luiz M. Aranha Filho

**c) Vigilância Epidemiológica:**

Titular: Elton Magno da Silva Oliveira

Suplente: Ana Paula Borges de Assis Camelo Souza

**d) Vigilância Sanitária:**

Titular: Thais Rodrigues Cristina Vieira

Suplente: Michelle de Azevedo Soares

**e) Vigilância Ambiental:**

Titular: Érica Bárbara dos Santos

Suplente: Vilma da Conceição Claudino Fonseca

**f) Atenção Básica:**

Titular: Nathércia Angélica Barbosa Pereira Nobre

Suplente: Sérgio Rossi Ribeiro

**II. Secretaria de Obras e Planejamento Urbano:**

Titular: Denise Coelho de Almeida

Suplente: Samuel Eleutério Pimenta

**III. Secretaria Municipal de Educação e Desporto:**

Titular: Ana Paula de Sena

Suplente: Flávia Regina Figueiredo Betônico

**IV. Secretaria Municipal de Meio Ambiente:**

Titular: Alex Luz Tomaz

Suplente: Carla Queiroz Camillo

**V. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania:**

Titular: Adenilson dos Reis

Suplente: Gleison Magno de Oliveira

**VI. Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais:**

Titular: Amanda Fernandes

Suplente: Pedro Ferreira

**VII. Secretaria Municipal de Defesa Social:**

Titular: Cleber Teixeira

Suplente: Sabrina Frossar de Oliveira



### **VIII. Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana (SAAE):**

Titular: Isabel Francisco de Araújo

Suplente: Rubia Mariana Maciel Moraes

### **IX. Associação de Bairros de Mariana:**

Titular: Alexandre Aparecido Borges

Suplente: Matheus Maia Carvalho

### **X. Conselho Municipal de Saúde de Mariana:**

Titular: Natália Duarte

Suplente: André Luiz dos Santos

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

***Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.***

**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**

Prefeito Municipal

## **Processo Seletivo: Editais**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 23/2017 (EM SUBSTITUIÇÃO)**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 23/2017 (EM SUBSTITUIÇÃO)**

**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 002/15**

A Prefeitura Municipal de Mariana convoca os candidatos da Seleção Pública Simplificada nº 02/2015 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Cidadania, homologada pela Portaria 02 de 20 de janeiro de 2016 para celebrar contrato temporário com o município. O(s) candidato(s) devem apresentar os seguintes documentos originais e Xerox a) carteira de identidade; b) CPF; c) PIS/PASEP (número e data); d) título de eleitor (com os dois últimos comprovantes de votação ou certidão de quitação com as obrigações eleitoral emitida pelo TRE - Tribunal Regional Eleitoral); e) certificado de reservista ou dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino); f) certidão de casamento e/ou união estável, se for o caso; g) certidão de nascimento dos filhos

menores de 14 anos, sendo o caso; h) comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo); i) 2 (duas) fotos 3x4; j) Carteira de Trabalho); k) Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e menores de 14);l) Cartão de Vacinação (Filhos menores de 5 anos);m) Contribuição Sindical (quando pago); n) Documentação comprobatória de escolaridade) atestado de saúde física e mental para o exercício da função; o) e número da conta Itaú no ato da recepção, nos dias **25/09/17 à 12/09/17** no horário de **8h00 às 11:30 e 13:00h às 17h00, na Secretaria Municipal de Administração, localizada no 2º pavimento do Paço Municipal, localizada na Praça JK,s/nº-Centro, Mariana MG.**

## **EDUCADOR SOCIAL NÍVEL SUPERIOR**

<b>Classif.</b>	<b>Nome.</b>	<b>Data de nasc.</b>
6º	Priscila Carla Ferreira	24/11/1980

## **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

### **CONTRATO/ FUNPREV Nº 002/2014**

**CONTRATO/ FUNPREV Nº 002/2014 Quarto TERMO ADITIVO CONTRATADO(A):** Masterix Informática **OBJETO:** Hospedagem de site [www.funprevmariana.com.br](http://www.funprevmariana.com.br) **VALOR:** R\$ 135,00(CENTO E TRINTA E CINCO REAIS) Mensal **DATA:** 30/08/2017 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.01.8.001.3.3.90.939.00. 00.00.00 ficha 7 **PRAZO:** 12 meses **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, Prefeito Municipal; Leandra Aparecida Saraiva Martins - Gestora do FUNPREV.

## **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

### **CONVÊNIO/ FUNPREV Nº 001/2017**

**CONVÊNIO/ FUNPREV Nº 001/2017 :** Entre o Município de Mariana e o Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana-FUNPREV, Objeto: Cessão de Servidores, sem ônus para o Município, servidor cedido: OLINDA MIRANDA DE PAULA, Data: 01/09/2017, Prazo: 3 anos. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, Prefeito Municipal: Leandra Aparecida Saraiva Martins- Gestora do FUNPREV.

## **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

### **Extratos de Contratos**

**TERMO DE FOMENTO Nº 008/2017 PARTES:** Município de Mariana e associação clube osquindô **OBJETO:** Concessão de apoio financeiro à PROPONENTE com o propósito de contribuir para o desenvolvimento do projeto "Louco por Leitura". **VALOR:** R\$ 24.500,00 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.12.361.0018.2.642 339039 1101 Ficha 387 e 0901.12.361.0018.2.642 339039 1101 Ficha 388 **PRAZO:** Até 31/12/2017 **DATA:** 16/08/2017 **FUND. LEGAL:** Lei nº 13.019/2014; Decreto Municipal nº 8726/2017 Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

**TERMO DE FOMENTO Nº 009/2017 PARTES:** Município de Mariana e FEDERAÇÃO MINEIRA DE VOLEIBOL **OBJETO:** Concessão de apoio financeiro à PROPONENTE para custeio das equipes de arbitragem para o jogo oficial do Campeonato Mineiro de Voleibol, partida oficial entre Minas Tênis Clube x SADA Cruzeiro, no dia 30 de agosto de 2017 e Amistoso Internacional no dia 11 de setembro de 2017, entre as equipes Minas Tênis Clube x Bolívar (Da Argentina), que serão realizados na Arena Mariana. **VALOR:** R\$ 3.872,00 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.27.812.0014.0.061 335041 1100 Ficha 705 **PRAZO:** 60 dias **DATA:** 29/08/2017 **FUND. LEGAL:** Lei nº 13.019/2014; Decreto Municipal nº 8726/2017 Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

**DISTRATO ARP Nº 182/2016 CONTRATADO (A):** MEDWAY LOG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA **OBJETO:** Rescisão da ARP 182/2016, nos termos do Artigo 79, II da Lei nº 8.666/93. **DATA:** 21/07/2017 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal

**CONTRATO Nº 138/2017 CONTRATADO (A):** SHENANDOAH PRODUÇÕES & EVENTOS EIRELI - ME **OBJETO:** Apresentação artística da “*Banda Lutz*” na sede do município em diversas festividades populares e eventos promovidos pela Administração Municipal, atendendo ao Calendário Cultural do Município de Mariana. **VALOR:** R\$ 4.000,00 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31/12/2017 **DATA:** 06/04/2017 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.13.392.0016.2.074 339039 1100 Ficha 605 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal.

**3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 193/2015 CONTRATADO (A):** IGAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 12 meses. **DATA:** 08/08/2017 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.302.0024.2.415-339039 1102 ficha 178. **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei nº 8.666e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal

**6º TERMO ADITIVO CONT. Nº 164/2015 CONTRATADO (A):** MD ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA - ME **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 180 dias **DATA:** 04/08/2017 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei 8.666/93. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal

**CONTRATO Nº 240/2017 CONTRATADO (A):** ANTÔNIO WELLINGTON CAMPOS - ME **OBJETO:** Prestação de serviços de confecção de troféus e medalhas personalizadas para premiação nos eventos do calendário esportivo anual. **VALOR:** R\$ 17.526,80 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31/12/2017 **DATA:** 01/08/2017 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.27.812.0014.2.601 339039 1100 Ficha 623; 0901.27.812.0014.2.474 339030 1100 Ficha 721 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

**CONTRATO Nº 241/2017 CONTRATADO (A):** PREMIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA - EPP **OBJETO:** Prestação de serviços de confecção de troféus e medalhas personalizadas para premiação nos eventos do calendário esportivo anual. **VALOR:** R\$ 9.159,45 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31/12/2017 **DATA:** 01/08/2017 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.27.812.0014.2.601 339039 1100 Ficha 623; 0901.27.812.0014.2.474 339030 1100 Ficha 721 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

**CONTRATO Nº 245/2017 CONTRATADO (A):** RAYAN DARWIN RIOS ALVES - EPP **OBJETO:** Fornecimento de cestas básicas para atender às famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. **VALOR:** R\$ 327.317,56 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 30/09/2017 **DATA:** 15/05/2017 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0802.08.244.0019.2.318 339032 1100 Ficha 293 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2017 CONTRATADO (A):** DUBAI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME **OBJETO:** Fornecer, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, enxovais e colchões para manutenção dos Centros de Educação Infantil (CMEI's) do município de Mariana. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 5.357,00 **DATA:** 01/08/2017 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.12.361.0018.2.638-339030 1101 ficha 384; 0901.12.361.0018.2.638-339030 1147 ficha 385; 0901.12.365.0018.2.645-339030 1101 ficha 413. **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2017 CONTRATADO (A):** ATUANTE COMERCIAL LTDA - ME **OBJETO:** Fornecer, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, equipamentos odontológicos para atender os consultórios das unidades de saúde do Município **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 32.475,00 **DATA:** 25/08/2017 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.122.0024.2.433 449052 1102 Ficha 138; 0701.10.301.0024.2.413 449052 1148 Ficha 160; 0701.10.301.0024.2.414 449052 1155 Ficha 164; 0701.10.302.0024.2.418 449052 1102 Ficha 193 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2017 CONTRATADO (A):** ODONTOTECNICA MC EIRELI - ME **OBJETO:** Fornecer, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, equipamentos odontológicos para atender os consultórios das unidades de saúde do Município **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 10.700,00 **DATA:** 25/08/2017 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.122.0024.2.433 449052 1102 Ficha 138; 0701.10.301.0024.2.413 449052 1148 Ficha 160; 0701.10.301.0024.2.414 449052 1155 Ficha 164; 0701.10.302.0024.2.418 449052 1102 Ficha 193 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2017 CONTRATADO (A):** HEALTH SANTA LUZIA LTDA - EPP **OBJETO:** Fornecer, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, equipamentos odontológicos para atender os consultórios das unidades de saúde do Município **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 12.125,00 **DATA:** 25/08/2017 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.122.0024.2.433 449052 1102 Ficha 138; 0701.10.301.0024.2.413 449052 1148 Ficha 160; 0701.10.301.0024.2.414 449052 1155 Ficha 164; 0701.10.302.0024.2.418 449052 1102 Ficha 193 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2017 CONTRATADO (A):** DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP **OBJETO:** Fornecer, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, equipamentos odontológicos para atender os consultórios das unidades de saúde do Município **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 51.283,20 **DATA:** 25/08/2017 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.122.0024.2.433 449052 1102 Ficha 138; 0701.10.301.0024.2.413 449052 1148 Ficha 160; 0701.10.301.0024.2.414 449052 1155 Ficha 164; 0701.10.302.0024.2.418 449052 1102 Ficha 193 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2017 CONTRATADO (A):** EQUIPOSERV COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP **OBJETO:** Fornecer, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, equipamentos odontológicos para atender os consultórios das unidades de saúde do Município **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 23.300,00 **DATA:** 25/08/2017 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.122.0024.2.433 449052 1102 Ficha 138; 0701.10.301.0024.2.413 449052 1148 Ficha 160; 0701.10.301.0024.2.414 449052 1155 Ficha 164; 0701.10.302.0024.2.418 449052 1102 Ficha 193 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas

alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

**CONTRATO Nº 231/2017 CONTRATADO (A):** CARLOS HUMBERTO WALTER - MEI **OBJETO:** Apresentação artística do Grupo “**13 Cordas e Convidados**”, no dia 16 de julho do corrente, durante comemoração do 321º Aniversário da Cidade Mariana e Dia do Estado de Minas Gerais. **VALOR:** R\$ 2.500,00 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Apenas durante evento **DATA:** 13/07/2017 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.13.392.0016.2.074-339039 1100 ficha 605 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

**4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 161/2016 CONTRATADO (A):** TRANSCOTTA AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 12 meses **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.12.122.0018.2.087-339039 1101 ficha 349 **DATA:** 13/06/2017 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal

**CONTRATO Nº 248/2017 CONTRATADO (A):** MALUTE SOM & EVENTOS LTDA - ME **OBJETO:** Apresentação artística do Grupo de Seresta “**Samba & Choro**”, em festividades populares e eventos promovidos pela Administração Municipal, atendendo ao Calendário Cultural do Município de Mariana. **VALOR:** R\$ 14.000,00 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31/12/2017 **DATA:** 21/08/2017 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.13.392.0016.2.074 1100 339039 Ficha 605. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

**CONTRATO Nº 249/2017 CONTRATADO (A):** PATRICIA MAGALHÃES PEREIRA - ME **OBJETO:** Apresentação artística da cantora sertaneja “**Patrícia Magalhães & Banda**” em festividades populares e eventos promovidos pela Administração Municipal, atendendo ao Calendário Cultural do Município de Mariana. **VALOR:** R\$ 3.000,00 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31/12/2017 **DATA:** 21/08/2017 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.13.392.0016.2.074 1100 339039 Ficha 605. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

**CONTRATO Nº 253/2017 CONTRATADO (A):** MALUTE SOM & EVENTOS LTDA - ME **OBJETO:** Apresentação artística da banda “**Seu Retrato**” num total de 07 (sete) apresentações, em festividades populares e eventos promovidos pela Administração Municipal, atendendo ao Calendário Cultural do Município de Mariana. **VALOR:** R\$ 11.200,00 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31/12/2017 **DATA:** 28/08/2017 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.13.392.0016.2.074 1100 339039 Ficha 605. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

**1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 073/2017 CONTRATADO (A):** FORTALEZA COMÉRCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME. **OBJETO:** Acréscimo de quantitativos de serviços. **VALOR:** R\$ 8.777,53 **DATA:** 04/09/2017 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.04.122.0001.2.426 339030 1100 Ficha 36 **FUND. LEGAL:** Art. 65, I, “b” c/c § 1º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal

**1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 074/2017 CONTRATADO (A):** DEPOSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO MARIANENSE LTDA. **OBJETO:** Acréscimo de quantitativos de serviços. **VALOR:** R\$ 3.498,00 **DATA:** 04/09/2017 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.04.122.0001.2.426 339030 1100 Ficha 36 **FUND. LEGAL:** Art. 65, I, “b” c/c § 1º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal

**1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 075/2017 CONTRATADO (A):** AZEVEDO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.. **OBJETO:** Acréscimo de quantitativos de serviços. **VALOR:** R\$ 22.297,65 **DATA:** 04/09/2017 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.04.122.0001.2.426 339030 1100 Ficha 36

**FUND. LEGAL:** Art. 65, I, "b" c/c § 1º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal

**2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 149/2017 CONTRATADO (A):** SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO - HOSPITAL MONSENHOR HORTA **OBJETO:** Acréscimo de quantitativos de serviços **DATA:** 23/08/2017 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.302.0024.2.415-339039 1102 ficha 178 **VALOR:** R\$ 14.000,00 **FUND. LEGAL:** Art. 65, I, "b" c/c § 1º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal

**2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 084/2016 LOCADOR (A):** ELCIO PEREIRA ROCHA **OBJETO:** Alteração da cláusula primeira do contato originário. **DATA:** 25/08/2017 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal

**CONTRATO Nº 256/2017 CONTRATADO (A):** DANILO REIS & RAFAEL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME **OBJETO:** Apresentação artística da dupla "**Daniilo Reis & Rafael**", durante festividades da padroeira do distrito de Santa Rita Durão "**Nossa Senhora de Nazaré**", atendendo ao Calendário Cultural do Município de Mariana. **VALOR:** R\$ 22.000,00 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** durante o evento **DATA:** 05/09/2017 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.13.392.0016.2.074 1100 339039 Ficha 605 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

**CONTRATO Nº 257/2017 CONTRATADO (A):** VG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME **OBJETO:** Apresentação artística da dupla "**Vitor & Guilherme**", no dia 10 de setembro do corrente, durante festividades da padroeira do distrito de Santa Rita Durão "**Nossa Senhora de Nazaré**", atendendo ao Calendário Cultural do Município de Mariana. **VALOR:** R\$ 10.000,00 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Durante o evento **DATA:** 05/09/2017 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.13.392.0016.2.074 1100 339039 Ficha 605 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

---

## Publicações SAAE Mariana

### Legislação: Decretos

**PORTARIA 90, de 22 de Setembro de 2017**

***Dispõe sobre o Plantão de final de semana no serviço de manutenção do sistema de distribuição de água do Município de Mariana.***

O **Diretor Executivo Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG**, Israel Quirino, no uso de suas atribuições, previstas na Lei Complementar 031/2006, em especial o disposto no art. 83 e seguintes;

Considerando as disposições do Decreto Municipal 8.794/2017 de 21.03.2017 que dispõe sobre a realização de horas extras no serviço público;

Considerando, por fim, a necessidade de manutenção continuada dos serviços públicos de

distribuição de água potável no Município de Mariana e visando resguardar os interesses da população;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Retificar a Portaria 89/2017, convocando os servidores abaixo designados, para compor a Escala de Plantão nos dias 23 e 24 de setembro de 2017:

**1) Setor de Elétrica (manutenção de estação de bombeamento):**

Edna Cristina da Silva

Edinei Jorvane Silva

José Neves Cardoso Júnior

Josimar Cassiano dos Reis

Keine Anderson Zanelato

Rutielle Mara de Souza

**2) Central de Atendimento Telefônico:**

Adriana Rocha Santos

Wladimir Estefane de Castro

**3) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto**

Adilson Celestino Liberato

André Dias Sena

Elvis Gonçalves Anacleto (sábado)

Flávio Maciel (sábado)

Gabriel Lúcio Pinheiro

Marcos Gustavo da Cunha Francisco

Marcos Romeu de Melo

Maria Marta Conrado

Salvador Alves de Freitas

**4) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto-Distrito**

Cleyson Geraldo da Silva

Eugenio Martins Filho

Geraldo Emanuel da Silva

José Afonso Ferreira

Vanderci Gonçalves Braga

**5) Manobras**

Walison Carlos de Lana Oliveira

Walmir Inês Martins

**6) Fiscalização/Apoio/Almoxarifado:**

André Luís Pedrosa Santiago (sábado)

**7) Escritório Operacional:**

Michele Gonçalves da Silva

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 22 de Setembro de 2017.

**Israel Quirino**

Diretor-Executivo Interino do SAAE/Mariana

**Legislação: Portarias**

**PORTARIA 89, de 21 de Setembro de 2017**

***Dispõe sobre o Plantão de final de semana no serviço***



***de manutenção do sistema de distribuição de água do  
Município de Mariana.***

O **Diretor Executivo Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG**, Israel Quirino, no uso de suas atribuições, previstas na Lei Complementar 031/2006, em especial o disposto no art. 83 e seguintes;

Considerando as disposições do Decreto Municipal 8.794/2017 de 21.03.2017 que dispõe sobre a realização de horas extras no serviço público;

Considerando, por fim, a necessidade de manutenção continuada dos serviços públicos de distribuição de água potável no Município de Mariana e visando resguardar os interesses da população;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Convocar os servidores abaixo designados, para compor a Escala de Plantão nos dias 23 e 24 de setembro de 2017:

**1) Setor de Elétrica (manutenção de estação de bombeamento):**

Edna Cristina da Silva

Josimar Cassiano dos Reis

**2) Central de Atendimento Telefônico:**

Adriana Rocha Santos

Wladimir Estefane de Castro

**3) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto**

Adilson Celestino Liberato

André Dias Sena

Elvis Gonçalves Anacleto (sábado)

Flávio Maciel (sábado)

Gabriel Lúcio Pinheiro

Marcos Gustavo da Cunha Francisco

Marcos Romeu de Melo

Maria Marta Conrado

Salvador Alves de Freitas

**4) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto-Distrito**

Cleyson Geraldo da Silva

Eugenio Martins Filho

Geraldo Emanuel da Silva

José Afonso Ferreira

Vanderaci Gonçalves Braga

**5) Manobras**

Walison Carlos de Lana Oliveira

Walmir Inês Martins

**6) Fiscalização/Apoio/Almoxarifado:**

André Luís Pedrosa Santiago (sábado)

**7) Escritório Operacional:**

Michele Gonçalves da Silva

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 21 de Setembro de 2017.

**Israel Quirino**

Diretor-Executivo Interino do SAAE/Mariana